ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2013/2014

APROVADO
EM 19 / 02 / 2014.
PRESIDENTE

Requerimento nº 008 / 2014

A Presidente da Câmara, a Excelentíssima Vereadora, que este subscreve nos termos do 173 inciso VII do Regimento Interno, vem requerer a esta egrégia casa, através deste, após anuência do plenário, o solicitar o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando que determine em caráter de urgência, ao órgão competente, a implementação de reforma ou construção de maiores reservatórios com grande capacidade de armazenamento de água de um reservatório de abastecimento de água, visando amenizar o problema de falta de água nos respectivos estabelecimentos:

Creche Nair Maciel;
Escola Municipal Adalberta Francisca dos Santos
Escola Municipal Aurita Pereira Silva;
Escola Municipal Horizonte Novo;
Escola Municipal Isabel Miranda;
Escola Municipal Joaquim de Souza Vilas Boas;
Escola Municipal Sebastião Rodrigues de Brito;
Escola Municipal de Tempo Integral Ursulino Tavares Leão;
Escola Municipal Rural Arlindo Carmo Ribeiro;
Escola Municipal Rural Cana Brava;
Escola Municipal Rural Sebastião Machado Azevedo.

JUSTIFICATIVA

Diante das inúmeras reclamações de pais de alunos que freqüentam os referidos estabelecimentos de ensino infantil e fundamental, sobre as constantes liberações dos alunos por falta de água nos estabelecimentos, ocorridas no ano de 2013 e, já ocorrendo no inicio do ano letivo deste ano.

Tendo em vista a constante falta de água, é necessário implementar medidas de urgência, a reforma ou construção de maiores reservatórios com grande capacidade de armazenamento de água, para ser utilizada quando estiver em falta.

Considerando que as creches e escolas municipais são estabelecimentos de ensino de Educação Infantil e ensino fundamental, portanto de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que obrigatoriamente tem que cumprir a meta de 200 dias letivos e no mínimo 800 horas; para cumprir essa meta é necessário resolver com urgência o problema supracitado, sob pena de comprometer o ano letivo dos alunos.

Nestes termos, pede encaminhamento e providências.

Crixás, 17 de fevereiro de 2014

MÁRCIA ADRIANA BASTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE
AUTORA